



LEI N. 6.475/2014

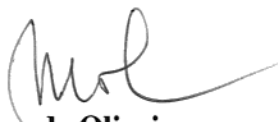
(Reconhece Entidade como Utilidade Pública Municipal e dá outras
Providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade CDL –
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO VERDE, portadora do
CNPJ n. 02.044.634/0001-71, com sede na Rua João Braz, n. 391 – Setor
Oeste, associação privada sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

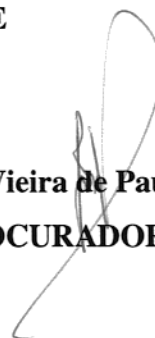
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de dezembro de 2014.



Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE



Elias Rosa Cardoso
SECRETÁRIO DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL